



26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011, celebrado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde, SR. **FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º 11.169.617 – SSP/MG, CPF n.º 076.296.147-30, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF n.º 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob n.º 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Outorgante **MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, religiosa, RG: 26.924.205-3 SECC/RJ e CPF: 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489 de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 331/2011**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Prorrogar a vigência do Contrato de Gestão nº 331/2011; (b) Manter inalterados as metas assistenciais, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 25º Termo Aditivo ao Contrato de gestão nº 331/2011.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de Gestão nº 331/2011 pelo período de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

3.1 - O presente Termo Aditivo mantém a tabela constante na Cláusula Terceira do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

3.2 - Para o período de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	392
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	100
AMBULATÓRIO	1.490
CONSULTAS MÉDICAS	1.390
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	100
SADT EXTERNO	1.352
RX	210
TOMOGRÁFIA	400
USG	250
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	4
ENDOSCOPIA	193
COLONOSCOPIA	35
ECODOPPLER	200
ARTERIOGRAFIA	60
EMBOLIZAÇÃO	8
FILTRO DE VEIA CAVA	1

(Handwritten signatures and stamps)

JURÍDICO
ACSC



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 13.857.790,58 (treze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, de **CUSTEIO** referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020.

4.2 - A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 02 (duas) parcelas e o repasse será realizado mensalmente, conforme quadro abaixo:

VALORES DE REPASSES MENSIS DE 01 DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
JANEIRO/2020	1ª	R\$ 6.928.895,29
FEVEREIRO/2020	2ª	R\$ 6.928.895,29
TOTAL		R\$ 13.857.790,58

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula quinta do 25º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

5.2 - Para o período de 01 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

0

B

A





**PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE
01 DE JANEIRO DE 2020 A 29 DE FEVEREIRO DE 2020:**

INDICADORES	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Implantação do Protocolo de Clínico de Sepse	35%	35%	35%	35%
Implantação do Time de Resposta Rápida	30%	30%	30%	30%
Hora /Homem Treinamento	35%	35%	35%	35%

5.3 - Os indicadores pactuados no Contrato de Gestão e nos Termos Aditivos anteriores permanecem necessários para acompanhamento, sem incidir pontuação/descontos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO n° 331/2011 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.




CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Vitória, 27 de 12 de 19.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Subsecretário de Estado da Assistência em Saúde
CONTRATANTE

MARIA GREGORINE
OUTORGANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 1) <u>Guilherme Leandro Machado</u>	2) _____
Gerente Corporativo de Relações Governamentais Associação Congregação Santa Catarina	Nome <u>Guilherme Leandro Machado</u>
	Nome _____
	RG <u>8053192564</u>
	RG _____

